



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



MEMORIAL DESCRITIVO DE CONSTRUÇÃO DE POÇO ARTESIANO

NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

JULHO DE 2026

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



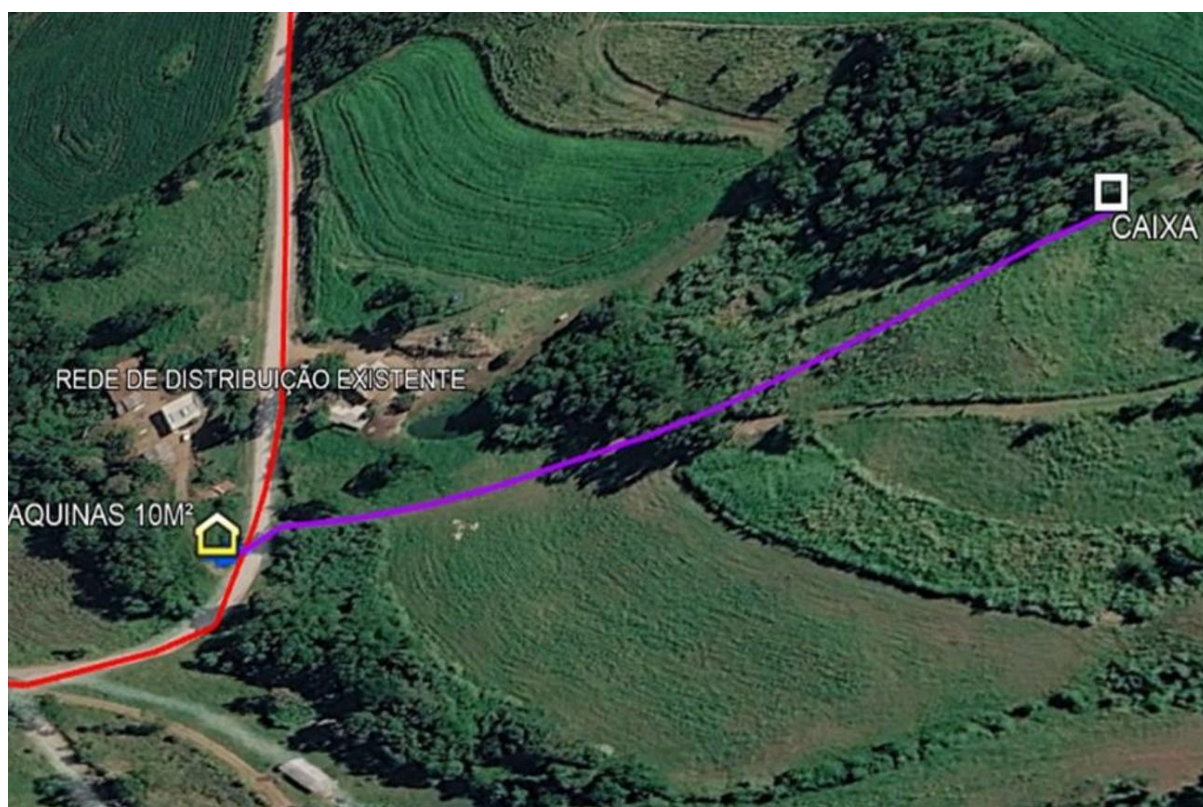
1. LOCALIZAÇÃO DA OBRA

Poço Artesiano 01 : Linha KM 34

Coordenadas: 274892.00 m E – 7127151.00 m S

Localização Reservatório: 275055.00 m E – 7127264.00 m S

O reservatório terá capacidade de 10.000 (dez mil litros) de água e está localizado a uma distância aproximada do poço artesiano de 280,00 (duzentos e oitenta) metros.



2. NORMAS GERAIS

2.1. DESCRIÇÃO GERAL

O presente Memorial Descritivo fixa as diretrizes básicas para a construção de poços artesianos na comunidade de Linha KM 34 para atender aos moradores das comunidades citadas. A obra deverá ser executada de acordo com as especificações técnicas que seguem dentro das normas de construção, como as especificações contidas neste memorial e

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



orçamentos/planilhas orçamentarias, sendo o prazo de execução da obra de 120 (cento e vinte) dias, antes do início da obra a empresa contratada deverá informar ao Município de Nova Esperança do Sudoeste a intenção de início da obras.

Os materiais a serem empregados na obra serão de qualidade que não comprometa o desempenho, o resultado geral da obra e a finalidade para o qual se destina. A empresa contratada deverá ter um responsável técnico para fazer o acompanhamento da perfuração, montagem e tratamento de água completo dos poços artesianos.

3.PROCEDIMENTO DE EXECUÇÃO DA OBRA

A contratada deverá executar a obra atendendo as exigências contidas na NBR 12.244 (Construção de poço para captação de águas subterrânea) e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto.

3.1 CONSTRUÇÃO DO POÇO

3.1.1. Perfuração

Perfuração de um poço artesiano com profundidade mínima de 100mts, deverão ser perfurados através de máquina apropriada do tipo rotativa com perfuração inicial de 12 (doze) metros de diâmetro 10” (DN 254), com uso de broca apropriada para o tipo de solo, e os outros 238 (oitenta e oito) metros serão perfurados com diâmetro 06” (DN 152,4) – RI, para cada poço, a profundidade máxima a ser perfurada será de 250mts, com diâmetro de 06” (DN 152,4) – RI, incluindo transporte e montagem de canteiro e equipamentos; (Obs: Profundidade minima de 100mts e máxima de 250mts).

3.1.2. Revestimento dos poços

O revestimento deverá conter no minimo 12 (doze) metros de tubo Geo Mecânico PVC – DN – diâmetro 6” polegadas, com tampa conforme norma para poço profundo, com lacre em chapa soldada, com tampa rosqueável com cadeado, para cada poço.



3.1.3. Cimentação e laje de proteção

A cimentação do espaço anular deverá conter no mínimo 1m³ (um metro cúbico) de argamassa ou pasta de cimento, com um intervalo de 00,00 a 12,00 metros, com laje de proteção em concreto ou argamassa, com espessura mínima de 12cm e dimensões de 1,0 m x 1,0m.

3.1.4. Equipamento de bombeamento com bomba submersa

Moto bomba submersível 4,5HP monofásico 254V.MCA 260, com painel de comando completo 4,5 HP trifásico de 254V, cabo submersível P.P. 3x16mm, tubo de ferro galv. DIN2440 1 ½” polegada (06mts) luvas de ferro galvanizadas de 1 ½” polegada, barrilete de ferro galvanizado com união de assento conc. 1 ½” polegada, válvula de retenção horizontal de bronze 1 ½” polegada, nipel de FG. 1 ¼” polegada e demais componentes necessários em quantidade suficiente para a instalação dos dois poços artesianos, acrescentando também a mão-de-obra para instalação dos equipamentos.

3.1.5. Reservatório apoiado

Reservatório de polietileno tipo tanque capacidade mínima de 10,00m³, com base para instalação de acordo com o formato e peso da caixa conforme exigência do fabricante, o reservatório deverá ser dotado de extravasor, saída para limpeza, e boia de nível automático máximo e mínimo. A ligação hidráulica entre o poço e abastecimento do reservatório será com entrada superior da caixa com tubos de PVC 50mm e demais materiais necessários para o perfeito funcionamento, o transporte, base, a instalação completa de abastecimento serão por conta da contratada.

3.1.6. Teste de vazão

Bombeamento com eletrobomba submersa e gerador de no mínimo 24 horas de duração sendo, 20 horas de vazão máxima e recuperação de 04 horas, o equipamento de bombeamento deverá ter capacidade de extrair no mínimo 50% a mais da vazão estimada, o teste de vazão deverá ser realizado nos dois poços de acordo com o especificado.



3.2. MÓDULO DE TRATAMENTO

Construção dos módulo e fechamento é de responsabilidade do Município.

3.3. REDE ADUTORA DO POÇO

Rede adutora de tubo em PVC soldavel diametro minimo de 40mm, com timer de 96 tempos para automação do sistema, conexões diversas de PVC, adesivo e lixas para instalação da rede, abertura e fechamento de valas por conta da contratante.

4.DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA FINAL

A contratada deverá providenciar a análise da água de acordo com as normas exigidas pelo Ministério da Saúde, o mesmo deverá providenciar a anuência prévia e outorga dos poços artesianos bem como a quitação de todas as taxas, e entregar para a contratante.

5. PLACA DE OBRA

A placa da obra deverá ser em chapa galvanizada nas dimensões de (2,00 x 1,50m) exigidas pelo órgão concedente e instalada no local de execução da obra pela empresa contratada.

6. LIMPEZA

A contratada deverá executar a remoção por processo mecânico ou químico dos resíduos de perfuração e de partículas do aquífero e também a limpeza do local da execução da obra.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 03 de agosto de 2026.

LILIAN GISELI ALBERTON
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-SC 812135/D